



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018**

**1- ABERTURA:**

Em razão de determinação de autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Cultura, é instaurado nesta data o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à aquisição de assinaturas do Jornal Diário Popular.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração **pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível**. Isto posto, e diante das necessidades mencionadas nos requerimentos das respectivas secretarias, os quais anexos ao presente processo, elabora-se a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

**3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa GRÁFICA DIÁRIO POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.195.429/0001-08, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 718 – Pelotas/RS em razão da inviabilidade de competição.


**4- JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações. Assim, o valor total das assinaturas será de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

**5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento municipal vigente.

Arroio do padre, 19 de janeiro de 2018.

  
**Eliéser Peter Hessler**  
Chefe do Departamento de Compras